



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENAÇÃO JURÍDICA**

Aditivo nº 002 ao Contrato de Gestão nº 01/2019 que firmam entre si o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – IDETAGRO, Organização Social qualificada no âmbito do Programa Municipal de Publicização.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pela **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** e de outro lado, o **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – IDETAGRO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, QUALIFICADO como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 432, de 20 de fevereiro de 2002, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.790.296/0001-42, com sede na Rua General Tibúrcio, n. 20, Centro, Sala 12, Cep. 62.010-180, Sobral – CE, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de Gestão nº 01/2019** firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INSTITUTO**, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, compreendendo o período de **27/12/2020 a 27/03/2021**, do contrato em epígrafe, nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

II- Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

III- As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), 14 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO INÁCIO NETO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

DANIELA DA FONSECA COSTA
Diretora Presidente do Instituto para o Desenvolvimento de
Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos - IDETAGRO

Testemunhas:

1) _____; 2) _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - SME - PROCESSO Nº P137123/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 17/01/2021 a 16/07/2021, para a “conclusão da obra de construção de um Centro de Educação infantil, Padrão FNDE, Tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 02, em Sobral/CE”, oriundo da Tomada de Preços nº 059/2018. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Alexandre José de Lucena Rodrigues - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2019 QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DE OUTRO LADO O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECOÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - (IDETRAGO), ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR MAIS 90 DIAS, DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, com efeitos a partir do dia 27/12/2020, nos termos do Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II e VI, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, Ivo Ferreira Gomes. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Raimundo Inácio Neto. INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUARIA E RECURSOS HIDRICOS, Daniela da Fonseca Costa.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO